



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 884

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.540

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 939

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Concede ao Sr. PAULO ROBERTO DA PÓS a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.

Diretor

06 / 09 / 2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 36.540
CJR

Matéria: PDL nº 939	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Ciraupe</i> Diretora Legislativa 23 / 08 / 02	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alencar</i> Diretora Legislativa 26 / 08 / 2002	Designo o Vereador: <i>AVCOB</i> Presidente 26 / 08 / 2002	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 26 / 08 / 2002
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

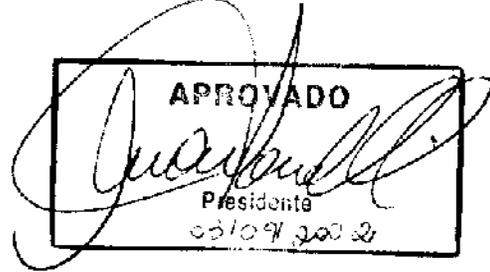
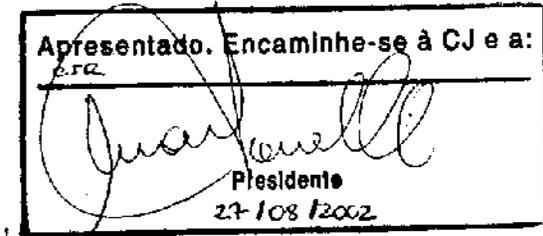


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

PP 628/02

36540 0002 302

PROTÓCOLO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 939
(da Vereadora Ana Tonelli)

Concede ao **SR. PAULO ROBERTO DA PÓS** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida ao **SR. PAULO ROBERTO DA PÓS** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/08/2002

ANA TONELLI



(PDL nº. 939 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Jundiaí, é profissional de taquigrafia. Graduou-se em técnicas comerciais. Ex-empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (depois Ferrovia Paulista S/A), ali percorreu a carreira administrativa, de escriturário a subchefe de pessoal, área da qual foi depois encarregado na Companhia Industrial de Conservas Alimentícias-CICA; na Prefeitura de Campinas foi assessor, coordenador e depois diretor do departamento de administração de recursos humanos. Fez cursos de aperfeiçoamento em administração de pessoal e em previdência social. Ao lado desta trajetória profissional, tem mantido desde sempre o interesse pela taquigrafia: além de tê-la exercido na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (registrando as aulas magnas de direito), especializou-se em taquigrafia parlamentar, que exerceu na Câmara de Campinas e que na Câmara de Jundiaí tem exercido de 1948 até hoje, portanto há 54 anos. Merece a Ordem do Mérito Municipal.



ANA TONELLI

BIOGRAFIA

Filho de Eduardo Da Pós e Maria Cândida Pereira, Paulo Roberto Da Pós nasceu em Jundiáí aos 27 de janeiro de 1925.

Menino ainda auxiliava seu pai na oficina de encadernação, e foi nessa mesma época que se interessou pelo estudo da Taquigrafia, aperfeiçoando ao longo dos anos, especializando-se em Taquigrafia Parlamentar, trabalho que desenvolve até os dias de hoje.

Dentre suas principais ocupações, pode-se destacar que trabalhou muitos anos na Ferrovia Paulista S/A, onde se aposentou. Foi também funcionário, durante muito tempo na CICA, na Empresa Jundiarte onde ocupou o cargo de Chefe do Departamento de Pessoal.

Trabalhou, ainda, na Prefeitura de Campinas, onde chegou a posição de Diretor do Departamento de Pessoal.

O Serviço Taquigráfico sempre fez parte de sua vida, paralelamente aos outros cargos.

Pessoa conhecida e querida na cidade por seu caráter e honestidade, ingressou na Câmara Municipal como Taquígrafo em 1948, onde está até hoje, portanto há 54 anos.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.593**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 939

PROCESSO Nº 36.540

De autoria da Vereadora ANA TONELLI, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. PAULO ROBERTO DA PÓS a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de agosto de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.540

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 939, da Vereadora ANA TONELLI, que concede ao Sr. PAULO ROBERTO DA PÓS a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 869

A Lei Orgânica de Jundiá - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Paulo Roberto da Pós a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26.08.2002.

APROVADO
27/08/02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRINETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 939

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	18		03

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

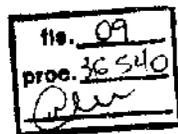
Sala das Sessões, 03/09/2002.

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.540)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 884, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

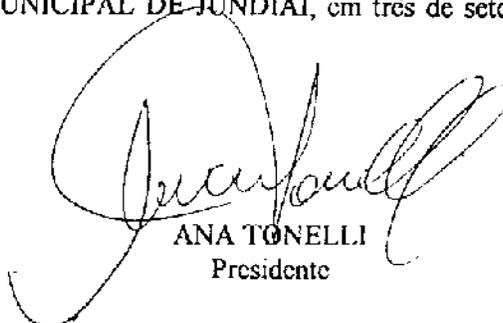
Concede ao Sr. PAULO ROBERTO DA PÓS a Ordem do Mérito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao SR. PAULO ROBERTO DA PÓS a Ordem do Mérito Municipal.

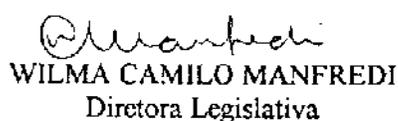
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fol. 10
proc. 36.540
C. M.

Of. PR 09.02.94

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO DA PÓS

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa desta Presidência, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Ordem do Mérito Municipal* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 884**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fin. 1A
proc. 36.540
DW

PUBLICAÇÃO
06/09/2002

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002**

Concede ao Sr. PAULO ROBERTO DA PÓS a Ordem do Mérito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, confirma o Placário aprovado em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao SR. PAULO ROBERTO DA PÓS a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

No. 12
proc. 32540
Ow

EXPEDIENTE



Defiro Junte-se.
Paulo R. Da Pó
PRESIDENTE
26/11/2002

À Nobre Vereadora Ana Tonelli
D.D. Presidente da Câmara Municipal
de Jundiaí -SP.

Desejo aqui expressar os meus agradecimentos a V.Exa., extensivos aos demais nobres vereadores dessa Egrégia Casa de Leis pela aprovação e concessão do honroso título honorífico a mim conferido da Ordem do Mérito Municipal

Valho-me da oportunidade para manifestar o orgulho que sempre tive de poder, graças a Deus, que me concedeu vida e saúde, pertencer às equipes de taquígrafos que, desde a volta do Brasil ao regime democrático, registraram e continuam registrando, desde os idos de 1948, praticamente, os andamentos das sessões do Legislativo, cujas Notas Taquigráficas constituem os Anais da Câmara Municipal de Jundiaí.

Sem mais, subscrevo-me com elevado apreço e consideração.

Jundiaí, 20.11.2002

Atenciosamente
Paulo R. Da Pó
(Paulo R. Da Pó)